

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2026

Altera a ementa e a redação do art. 1º da Resolução nº 1/2026.

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), no uso das atribuições conferidas pelo art. 126, § 1º do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 1/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Piumhi, relativas ao exercício financeiro de 2022.”

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 1/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piumhi, de responsabilidade do Sr. Paulo César Vaz, relativas ao exercício financeiro de 2022.”

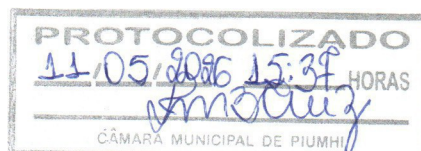
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

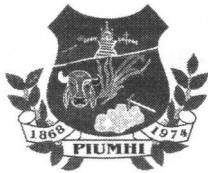
Piumhi/MG, 8 de maio de 2026.


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CFO


JOÃO LÚCIO DE MATOS
Vice-Presidente da CFO


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Secretário/Relator da CFO





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover adequação redacional na Resolução nº 1/2026, especificamente em sua ementa e no art. 1º, a fim de conferir maior clareza, precisão técnica e segurança jurídica ao ato normativo que dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2022.

A alteração proposta busca explicitar, de forma objetiva, que a aprovação refere-se às contas do Poder Executivo do Município de Piumhi, bem como identificar o responsável pelas contas apreciadas, em consonância com a técnica legislativa e com a necessidade de individualização da responsabilidade do gestor público submetido ao controle externo e ao julgamento político-administrativo desta Casa Legislativa.

Ressalta-se que a presente proposição não promove qualquer modificação de mérito quanto ao julgamento das contas, limitando-se à adequação formal e redacional do texto da Resolução nº 1/2026, preservando integralmente o conteúdo decisório anteriormente aprovado.

Dessa forma, considerando a necessidade de aperfeiçoamento técnico-legislativo do ato normativo, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores.

Piumhi/MG, 8 de maio de 2026.


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


JOÃO LÚCIO DE MATOS

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Secretário/Relator da Comissão de Finanças e Orçamento